



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

PROT-CMI 1959/2021  
09/08/2021 - 16:32  
PL 137/2021

## PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_ / 2021

*Denomina “Pedro Gabriel dos Santos” o logradouro do Park Gran Reserve, que especifica.*

Nilson Alcides Gaspar, Prefeito do Município de Indaiatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** A atual Rua 15 (quinze) do Park Gran Reserve – Indaiatuba – SP., passa a denominar-se Rua Pedro Gabriel dos Santos.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 09 de agosto de 2021.

  
LEANDRO PINTO  
Vereador



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

PROT-CMI 1959/2021  
09/08/2021 - 16:32  
PL 137/2021

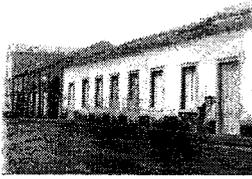
## **Justificação**

O ano era 90, e o destino era de Wenceslau-Braz PR para Indaiatuba-SP. 08 filhos dentro de uma “Kombi” em busca de um futuro melhor, o que havia ali dentro, era somente poucas panelas, algumas trocas de roupas e esperança que tudo daria certo. De começo, moraram em uma casa alugada, muito conhecida naquela época por (rua 05). Uma família muito humilde, mas cheia da presença de Deus. Com muito esforço, conseguiram comprar um lote e muita dedicação foi começado aquela construção, que até hoje mora a família. Porém um emprego “bom” era o sonho do Sr. Pedro, para conseguir sustentar a família. Sem estudos, era algo muito difícil conseguir uma vaga na antiga prefeitura, porém como era um homem de muita crença, pediu para sua neta o ensina-lo pelo menos o nome, para preencher em sua prova no processo seletivo. Assim, foi ensinado e com muita perseverança o prosseguiu, fez aquela prova e suas notas foram um sucesso, certamente Deus o capacitou. Além de exercer sua função, também era porteiro aos domingos na Igreja Congregação Cristã no Brasil – Sem Fins Lucrativos, até sua partida. Exerceu sua função com muita maestria, mostrando que tudo é possível, se acreditarmos e irmos à luta. Uma pessoa super carismática, que sempre por onde passava deixava muitos ensinamentos.

Por isso, nossa vontade e gratidão em homenageá-lo.

  
LEANDRO PINTO

**Vereador**



## Fundação Pró-Memória de Indaiatuba

### BANCO DE DADOS BIOGRÁFICOS

#### Questionário de Coleta de Dados

1. Nome:

**Pedro Gabriel dos Santos**

2. Data e local de óbito (cidade, estado ou similar/país):

**17.07.2013 –Indaiatuba-SP**

3. Local de nascimento (cidade, estado ou similar/país):

**12.11.1945**

**L.Santa Rita Sapucaí – Minas Gerais**

4. Profissão:

**Serviços Gerais – Prefeitura Municipal de Indaiatuba**

5. Período de residência em Indaiatuba:

**22 anos**

5. Escolaridade:

**Analfabeto**

6. Estado Civil:

**Casado**

7. Nome do cônjuge:

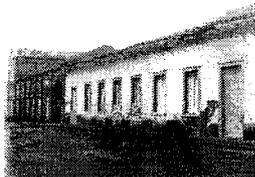
**Vicentina Ferreira dos Santos**

8. Nome dos Filhos:

**Maria Rosileine dos Santos**

**João Valter dos Santos**

**Douvana Cristina dos Santos de Souza**



## Fundação Pró-Memória de Indaiatuba

**Regiane dos Santos Pereira**

**Isaias Reginaldo dos Santos**

**Samuel Jovane dos Santos**

**Paulo Resiel dos Santos**

**Nicodemos Tiaile dos Santos**

9. Atividades profissionais exercidas (incluindo locais onde as exerceu e em que se destacou):

**Serviços Gerais – Prefeitura Municipal de Indaiatuba**

10. Atividades associativas e de classe (entidades filantrópicas às quais pertenceu):

**Porteiro – Igreja Congregação Cristã no Brasil**

11. Atividades políticas (cargos políticos exercidos):

12. Homenagens, honorarias, títulos, prêmios e similares:

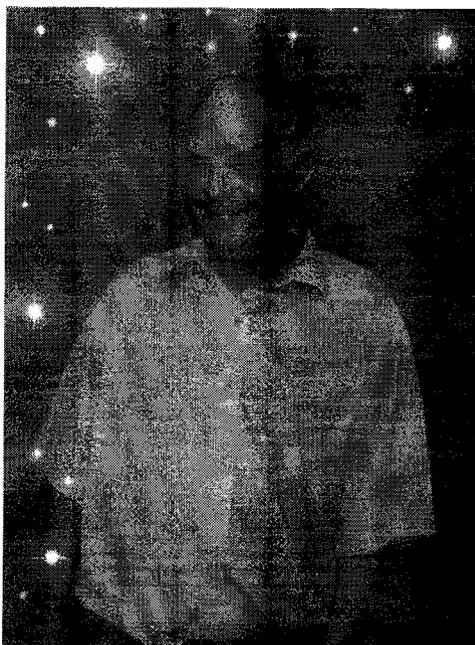
13. Participação na vida do município de Indaiatuba:

**Servidor público e construção de igrejas/serviço de porteiro sem fins lucrativos.**



## Fundação Pró-Memória de Indaiatuba

14. Existência de arquivo pessoal a ser doado à Fundação Pró-Memória de Indaiatuba como fotos, CD's, DVD's, documentação escrita, vídeo, objetos e outros:



15. Três declarações de pessoas que confirmem terem conhecido o interessado, assim como, as alegações do mesmo apresentadas:

**Claudinei Victor Pereira**

**Aarão Enoc Pinto Soares**

**Noemi Pedro de Oliveira**

16. Nome do responsável pelo preenchimento do questionário, endereço e telefone para contato:

**Deise Kelly de Novais Soares**

**Rua : Henrique Ifanger N°60 , JD. Carlos Augusto C. Andrade**

**Cel. 19 98908-5842 ou 19 99184-1050**

**OBS. Se possível , gostaria muito que a homenagem fosse onde estou prestes a construir, Bairro : Smart City Quadra 07. LOTE.54**

DECLARAÇÃO

Eu Normy Po deo de Almeida

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: casada

Profissão: adv

Residência: Rua Henrique Spangher, 60  
Avenida Camargo, Aracaju

Telefone fixo e celular: 19 384-8402

Declaro para todos os fins de direito, que conheço o Sr(a) Pedro Gabriel dos Santos há 15 anos, li o questionário anexo e endosso todas as informações e dados fornecidos, declarando-os como verdadeiros.

Tenho conhecimento de que o nome indicado podera fazer parte do banco de dados da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, para a possível denominação de logradouros públicos.

E por ser verdade assino, a presente declaração.

Indaiatuba, 01 de Agosto de 2021

Ass: Normy Po deo de Almeida



DECLARAÇÃO

Eu, Luiz José Pinto Soares

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Casado

Profissão: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO

Residência: Rua Henrique JOSEPHSON 1160  
CAMPUS ANTERADE II

Telefone fixo e celular: (11) 99154-1050

Declaro para todos os fins de direito, que conheço a  
Sr(a) Pedro Gabriel dos Santos  
há 12 anos, li o questionário anexo e endosso todas as  
informações e dados fornecidos, declarando-os como verdadeiros.

Tenho conhecimento de que o nome indicado poderá fazer parte do banco  
de dados da Fundação Pro-Memória de Indaiatuba para a possível  
denominação de logradouros públicos.

E por ser verdade assino, a presente declaração.

Indaiatuba, 01 de Agosto de 2021

Ass: Luiz José Pinto Soares

DECLARAÇÃO

PROT-CM 1959/2021  
09/08/2021 16:32  
PL 137/2021

Eu, Claudio Vitor Pereira

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: casado

Profissão: exercício de manutenção

Residência: R. Antonio Augusto Rodolfo Nº 23  
Jardim Portal do Sol

Telefone fixo e celular: (19) 984532408

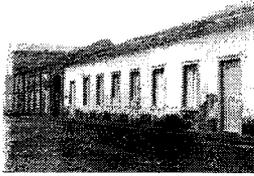
Declaro para todos os fins de direito, que conheço o Sr(a) Pedro Gabriel dos Santos, há 20 anos, li o questionário anexo e endosso todas as informações e dados fornecidos, declarando-os como verdadeiros.

Tenho conhecimento de que o nome indicado poderá fazer parte do banco de dados da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, para a possível denominação de logradouros públicos.

E por ser verdade assino, a presente declaração.

Indaiatuba, 20 de agosto de 2021

Ass. Claudio Vitor Pereira



## Fundação Pró-Memória de Indaiatuba

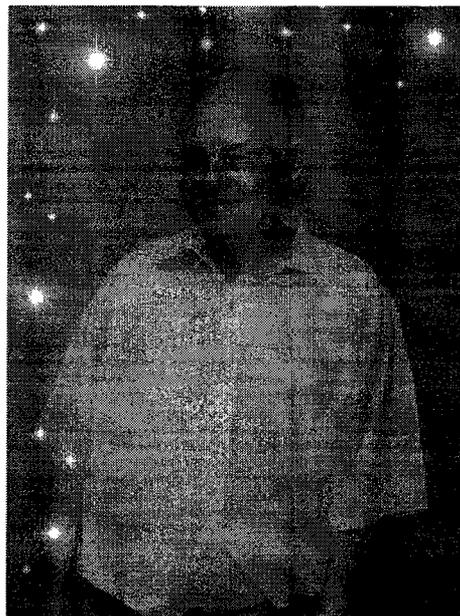
### HISTÓRIA DE PEDRO GABRIEL DOS SANTOS

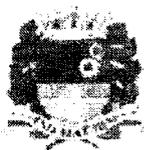
O ano era 90, e o destino era de Wenceslau-Braz PR para Indaiatuba-SP.

08 filhos dentro de uma “Combi” em busca de um futuro melhor, o que havia ali dentro, era somente poucas panelas, algumas trocas de roupas e esperança que tudo daria certo. De começo, moraram em uma casa alugada, muito conhecida naquela época por (rua 05). Uma família muito humilde, mas cheia da presença de Deus.

Com muito esforço, conseguiram comprar um lote e muita dedicação foi começado aquela construção, que até hoje mora minha família. Porém um emprego bom era o sonho do meu avô, para conseguir sustentar a família. Sem estudos, era algo muito difícil conseguir uma vaga na antiga prefeitura, porém como era um homem de muita crença, pediu para sua neta o ensina-lo pelo menos o nome, para preencher em sua prova no processo seletivo. Assim, foi ensinado e com muita perseverança o prosseguiu, fez aquela prova e suas notas foram um sucesso, certamente Deus o capacitou. Além de exercer sua função, também era porteiro aos domingos na Igreja Congregação Cristã no Brasil – Sem Fins Lucrativos, até sua partida.

Exerceu sua função com muita maestria, mostrando que tudo é possível, se acreditarmos e irmos à luta. Uma pessoa super. Carismática, que sempre por onde passava deixava muitos ensinamentos.





# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

*Rua Humaitá n.º 1167 Centro – PABX (19) 38857700  
CEP.: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

## **Ofício GV nº 02/2021**

Indaiatuba, 02 de agosto de 2021.

Do: Gabinete do Vereador Leandro Pinto

Para: Secretaria Municipal de Cultura

Encaminho a Vossa Senhoria, solicitação para o aval dessa conceituada superintendência, no sentido de homenagear **PEDRO GABRIEL DOS SANTOS** com o seu nome em uma das ruas de nossa cidade, como se verifica do questionário em anexo.

Dessa forma, por ser uma justa homenagem, solicito a apreciação dessa Superintendência,

Atenciosamente,

**Leandro Pinto**  
**VEREADOR**



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO E MEMÓRIA

OFÍCIO/SMC/DPM Nº 58/2021

Indaiatuba, 06 de agosto de 2021.

Exmo. Sr. Vereador,

Em resposta ao v. Ofício nº 02/2021, encaminho a Vossa Excelência o anexo Ato Deliberativo nº 49/2021, pelo qual se deliberou sobre a indicação de nome para designação de via pública no Município de Indaiatuba.

No ensejo, reitero protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

**TÂNIA CASTANHO**  
Secretária Municipal de Cultura

*Jose Bastião Rodrigues*  
Secretaria Municipal de Cultura  
Secretaria Adjunta

**EXMO. SR.**  
**LEANDRO PINTO**  
**DD. VEREADOR À CÂMARA MUNICIPAL DE**  
**INDAIATUBA – SP**



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**  
**DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO E MEMÓRIA**

### **ATO DELIBERATIVO Nº 49/2021**

**TÂNIA CASTANHO**, Secretária Municipal de Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto no art. 3º, § 2º da Lei Complementar nº 71, de 23 de março de 2021;

**CONSIDERANDO** que o art. 3º da Lei Complementar nº 71, de 23 de março de 2021, determinou a extinção a Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, determinando que suas atividades serão absorvidas pelos órgãos da Administração Pública Municipal direta;

**CONSIDERANDO** que pelo art. 5º do Decreto nº 14.216, de 1º de abril de 2021, foram declarados extintos os cargos de membro do Conselho Administrativo e de Superintendente da Fundação, com a transferência das respectivas competências legais ao titular da Secretaria Municipal de Cultura;

**CONSIDERANDO** a competência para indicar nomes de pessoas, fatos e acontecimentos, locais ou datas significativas na história do Município para a denominação ou alteração da denominação de vias, logradouros públicos e próprios municipais, nos termos do art. 2º, I, "c" da Lei nº 3.081, de 20 de dezembro de 1993, e no § 2º do art. 1º da Lei nº 6.035, de 25 de julho de 2002;

**CONSIDERANDO**, por fim, o Ofício nº 02/2021 do Sr. **Leandro Pinto** Vereador à Câmara Municipal de Indaiatuba;

**RESOLVE**, estando atendidos os requisitos da Lei nº 6.035, de 25 de julho de 2002, fica **APROVADA** a indicação do nome de **Pedro Gabriel dos Santos**, para a designação de vias, logradouros e próprios municipais.

Indaiatuba, 06 de agosto de 2021.

**TÂNIA CASTANHO**  
**Secretária Municipal de Cultura**

*Jose Eduardo Rodrigues*  
Secretário Municipal de Cultura  
Secretário Adjunto